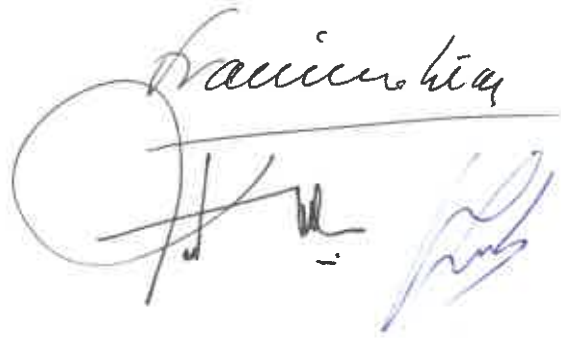


*Francisco*  


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 19

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, em sessão extraordinária, para tratar especificamente da Tabela de Taxas e Licenças, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais Olinto da Cruz Ravara e Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, em substituição legal dos respectivos titulares dos cargos, João Ferreira dos Santos e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio de Vieira Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, Manuel Pereira Cabral Monteiro, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, José Alberto Martins de Carvalho, Fernando Santos Silva, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos,

Antônio Oscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira e João Ferreira da Peixinha.

Pelas 18,00 Horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Rogério da Silva Leitão, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Arlindo de Macedo Bastos, Rogério Mário Madail da Silva, Ester da Conceição Rocha Martins e Antônio Manuel dos Santos Salavessa.

Imediatamente a seguir o Presidente da Assembleia, declarou aberta a sessão, começando por dar a palavra aos membros que integraram a Comissão para a Revisão da Tabela de Taxas e Licenças.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Ferreira da Silva e Joaquim Abreu.

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento, para referir que a Comissão, constituída, cumpriu o prazo que a Assembleia lhe impôs para a Revisão da Tabela. Prosseguindo, salientou que a Tabela base, foi apresentada pela Câmara Municipal, à respectiva Assembleia e que esta não aratificou. A Comissão ao debruçar-se sobre o assunto, fez algumas reduções, umas acentuadas outras ligeiras, à Tabela apresentada pela Câmara. Disse ainda, que o critério usado para fixar os valores acordados, teve em conta que a Tabela anterior (Tabela Revista) remontava ao ano de 86. Tomou-se também em consideração a prática seguida por outras Câmaras Municipais; ponderou-se as Taxas de inflacção entretanto verificadas de 86 até ao presente e uma vez apuradas essas taxas inflaccionárias a Comissão não se serviu delas para uma aplicação simplesmente matemática, isto por entender que as Tabelas são fundamentalmente normativas, não são resultantes portanto de quaisquer coeficientes matemáticos. Com base nestes parâmetros ficou-se os valores que agora se submetem à aprovação.



Novamente no uso da palavra o Presidente da Mesa, informou que a metodologia seguida para a aprovação deste Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, será Capítulo a Capítulo e nos Capítulos onde efectivamente houve consenso o plenário votará apenas, uma vez que a Comissão tinha a confiança desta Assembleia. Somente terão discussão e votação aqueles pontos sobre os quais a Comissão não tenha chegado a consenso e por isso entendeu trazê-los ao plenário.

REGULAMENTO

Usando da palavra o Presidente da Mesa, informou a Assembleia que a Comissão após efectuar algumas alterações obteve consenso nesta matéria, pelo que de imediato submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

CAPÍTULO I - TAXAS DE SERVIÇOS

DIVERSOS

Sujeito a alterações propostas pela Comissão no que respeita ao valor de algumas taxas, foi obtido consenso, pelo que o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo merecido aprovação por unanimidade.

CAPÍTULO II

ARMAS E RATOEIRAS DE FOGO, FURÕES E EXERCÍCIO DE CAÇA

TAXAS E LICENÇAS

Não houve qualquer alteração neste Capítulo, obtido consenso por parte da Comissão, o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

CAPÍTULO IIIREGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOSTAXAS

Também não houve qualquer alteração neste Capítulo, obtido com senso pela Comissão, o Presidente da Mesa, submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Élio Maia.

CAPÍTULO IVOBRAS

Usando da palavra o Director dos Serviços Administrativos, começou por referir que este capítulo sofreu consideráveis alterações, começando logo no Artº. 5º. - A proposta da Câmara era de 20 000\$00. A Comissão propôs 5 000\$00; Artº. 6º.- 1) A proposta da Câmara era de 1 500\$00. A Comissão propôs 500\$00. Número dois alínea b), onde diz Taxa de emissão de nova licença, acrescentar " ou de prorrogação"; dado entretanto ter ~~seido~~ <sup>seido</sup> um Decreto que prevê a prorrogação das licenças. Número três alínea a) A proposta da Câmara era de 100\$00. A Comissão propôs 50\$00; alínea b) de 50\$00, passou para 30\$00; alínea d) passou de 120\$00, para 80\$00.

Alínea f) A Comissão deliberou que o assunto fosse submetido a plenário:

Aberta a discussão e submetido a plenário, foi apresentada uma proposta do Vogal José Luís Christo, no sentido de desdobrar a alínea f) em duas, com a redacção que se transcreve: - alínea f) "Ocupação do espaço aéreo público por varandas ou janelas de sacada - por metro quadrado e por pavimento - 50\$00"; alínea g) "Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil da construção - por metro quadrado e por pavimento - 10 000\$00".

Posta à votação pelo Presidente da Assembleia, a proposta supra, veio a merecer aprovação por dezoito votos a favor, cinco contra e três abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Nuno Tavares, nos seguintes termos: - "Votei contra, primeiro por ter chegado à conclusão que o assunto é mais sério do que parece; penso que a filosofia subjacente não é correcta, porque ou eu estou a ver mal o problema, o que é possível; mas honestamente creio que a proposta tal como foi aprovada pode conduzir a situações negativas e em segundo lugar, que não considera devidamente a capacidade e a competência dos Serviços Técnicos da Câmara. Apenas a aprovação ou não aprovação da Câmara deveria ser decisiva para permitir ou não o tipo de construção".

Seguidamente o Presidente da Assembleia interrompeu os trabalhos para o jantar, eram 20,30 Horas.

#### 2ª. PARTE

Pelas 21,45 Horas, foram reiniciados os trabalhos com a presença dos seguintes membros; Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, Olinto da Cruz Ravara e Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, em substituição legal dos respectivos titulares dos cargos, João Ferreira dos Santos e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Porfirio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, Jorge Manuel do Nascimento, José Alberto Martins de Carvalho, Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Fernando Santos Silva, Arlindo de Macedo Bastos, Olinto da Cruz Ravara, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo e João Ferreira da Peixinha.

Feita a chamada, verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Fernando Augusto de Oliveira, Armando Manuel Dinis Vieira, Victor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Rogério da Silva Leitão, Manuel Pereira Cabral Monteiro, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, João Ferreira dos Santos, Rogério Mário Madail da Silva, Elias de Oliveira Vieira e Ester da Conceição Rocha Martins.

Imediatamente a seguir retomou-se a apreciação do:

CAPÍTULO IV

SUBSECÇÃO III

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

ALTERAÇÕES VERIFICADAS:

Nº. 1 do Artº. 7º. - proposta da Câmara 50\$00; a Comissão propôs 30\$00;

Nº. 2 do Artº. 7º. - proposta da Câmara 80\$00; a Comissão propôs 60\$00;

Nº. 1 do Artº. 8º. - proposta da Câmara 50\$00; a Comissão propôs 30\$00.

Neste momento deu entrada na Sala o Vogal António Salavessa.

SUBSECÇÃO IV

UTILIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES

ALTERAÇÕES VERIFICADAS

Nº. 1 do Artº. 9º. - proposta da Câmara 1 000\$00; a Comissão propôs 750\$00;

Nº. 2 do Artº. 9º. - proposta da Câmara 500\$00; a Comissão propôs 400\$00.

SECÇÃO II

TAXAS

ALTERAÇÕES VERIFICADAS:

Nº. 2 do Artº. 10º. - proposta da Câmara 3 000\$00; a Comissão propôs 2 000\$00;

Nº. 4 do Artº. 10º., alínea a) - proposta da Câmara 5 000\$00; a Comissão propôs 2 000\$00;

Alínea b) - Proposta da Câmara 3 000\$00; a Comissão propôs  
1 000\$00;

Alínea c) - Proposta da Câmara 2 000\$00; a Comissão propôs  
1 000\$00.

Não se verificando mais alterações neste Capítulo, o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, a globalidade do Capítulo, tendo as alterações propostas pela Comissão, merecido aprovação por vinte votos a favor e três abstenções.

#### CAPÍTULO V

#### HIGIENE E SALUBRIDADE

#### SECÇÃO I

#### LICENÇAS

#### ALTERAÇÕES VERIFICADAS

Artº. 11º., n.º. 1 - Proposta da Câmara 10 000\$00; a Comissão propôs 7 500\$00;

Artº. 11º., n.º. 2 - Proposta da Câmara 5 000\$00; a Comissão propôs 2 000\$00.

Submetido à votação da Assembleia, o Capítulo supra, mereceu aprovação por unanimidade.

Neste momento deu entrada na Sala o Vogal Fernando Tavares Marques.

#### Capítulo VI

#### CEMITÉRIOS

#### SECÇÃO I

#### TAXAS

#### ALTERAÇÕES VERIFICADAS:

Artº. 15º., n.º. 1 - Proposta da Câmara 600\$00; a Comissão



propôs 500\$00;

Artº.22º. - Proposta da Câmara 3 500\$00; a Comissão propôs 3 000\$00;

Artº. 23º. , nº.1, alínea a) - Proposta da Câmara 2 300\$00; a Comissão propôs 2 000\$00.

Submetido à votação da Assembleia, o Capítulo supra, mereceu aprovação por unanimidade.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Manuel António e José Luís Christo.

#### CAPÍTULO VII

##### UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS DESPORTIVAS E DE RECREIO

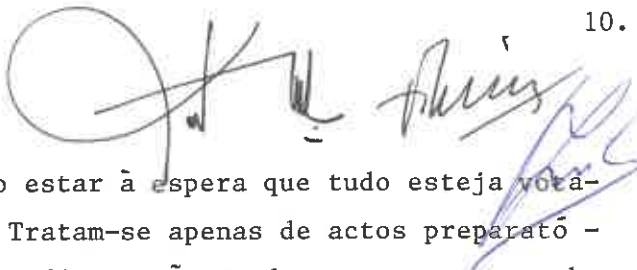
Neste Capítulo não se verificou qualquer alteração.

No entanto e relativamente ao Artº. 26º. deste Capítulo, estacionamento de viaturas (parcómetros), teceram-se algumas considerações, nomeadamente pelo Vogal Custódio Ramos, relacionadas com a falta de credibilidade que este assunto está a ter, pelo facto de ter sido anunciado na Comunicação Social, uma data para a entrada em vigor do estacionamento em parcómetros, notícia essa que colheu o referido Vogal de surpresa, posto que era do seu conhecimento não estar ainda aprovada a Tabela de Taxas e Licenças, na qual se fixa o pagamento no dito estacionamento. Considerou por isso, não estar correcto que a Câmara se tenha permitido divulgar tal notícia, na medida em que o que está efectivamente aprovado é o Regulamento, não a taxa.

Usou também da palavra o Vogal Olinto Ravara, para salientar que o problema dos parcómetros e do estacionamento na cidade de Aveiro, deve ser visto numa perspectiva mais vasta, visando portanto a resolução estrutural dos problemas de trânsito. Disse ainda não ir discutir a taxa na sua essência, entende porém que a ser aplicada uma taxa, o valor de 50\$00, está aceitável.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Jorge Nascimento, para referir que o que está subjacente à instalação dos parcómetros na cidade, é digamos a regularização do estacionamento em zonas nevrálgicas, visando portanto permitir a utilização desse espaço por um maior número possível de cidadãos.

Relativamente ao facto da Câmara ter mandado proceder à colocação dos parcómetros antes da aprovação pela Assembleia, quer do Regulamento quer da taxa, considerou que tal facto derivou apenas de um dinamismo próprio nes-

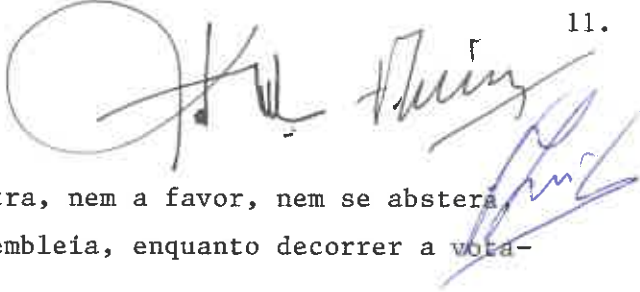


tas coisas que não se compadece com o estar à espera que tudo esteja votado, para depois se pôr em execução. Tratam-se apenas de actos preparatórios e nesta fase, ainda não se passou disso, não vendo portanto que tenha havido qualquer tentativa de usurpação de funções de órgão para órgão, isto é da Câmara para a Assembleia, mas tão só um dinamismo que disse pensar dever existir na administração. Assim, considerou, que longe de ser censurável o comportamento da Câmara (ao ter instalado os parcómetros antes do aval da Assembleia), insere-se numa dinâmica própria de gestão.

A terminar, considerou a taxa de 50\$00, equilibrada e semelhante ao valor que é praticado noutras cidades, por isso salientou que o seu voto será no sentido de aprovar a Tabela tal como está.

Usando da palavra o Vogal António Salavessa, começou por discordar do ponto de vista traçado pela intervenção do anterior Vogal, isto porque considerou que o que foi deliberado nesta Assembleia, foi não a instalação dos instrumentos vulgarmente chamados parcómetros, mas sim que na cidade de Aveiro e numa zona perfeitamente limitada que é a Avenida Peixinho, passava a haver estacionamento pago. Trata-se portanto para este Vogal da criação de uma taxa e sendo a criação de uma taxa é a mesma da competência da Assembleia Municipal. Assim, é à luz dessa competência, manifestou o seu desagrado pelo facto dos parcómetros já estarem regulados para uma determinada taxa, cujo montante ainda não foi votado nesta Assembleia. Todavia, disse pensar não ter havido intenção de menosprezar a Assembleia; considera porém que o respeito institucional entre órgãos autárquicos impõe que só se avance para a execução de medidas, após a deliberação do órgão competente.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, que começou por referir, que para orientar a forma como irá fazer incidir o seu sentido de voto, necessita de esclarecimentos do Executivo, tendo em vista a confirmação ou não do anúncio prévio aos órgãos da comunicação social de uma taxa e também se nos parcómetros já instalados, está ou não fixado algum valor. Isto porque e segundo o Vogal, o esclarecimento destes aspectos vai ser fundamental para a sua tomada de posição, já que, não é a primeira vez que o Executivo por distração ou por excesso de dinamismo faz ultrapassagens deste género. Prosseguindo, considerou que os Srs. Deputados que consideram isso um facto de somenos importância estão no seu pleno direito, pois cada um entende a sua posição dentro desta Assembleia como melhor lhe parecer. Assim, disse realmente necessitar que o Executivo faça o favor de confirmar ou não esses factos, pois no caso de efectivamente ter sido anunciado antes da aprovação nesta Assembleia das respectivas



taxas, salientou que não votará nem contra, nem a favor, nem se absterá, pura e simplesmente retirar-se-á da Assembleia, enquanto decorrer a votação.

Seguidamente usou da palavra o Vereador Martinho Pereira, que começou por referir que, aquando da aprovação do Regulamento dos parcómetros, teve oportunidade de explicitar que os mesmos visam uma maior capacidade de estacionamento, prestando também simultaneamente um melhor serviço aos munícipes. Salientou ainda, que durante a sua intervenção para aprovação do Regulamento, referiu por várias vezes que a taxa dos parcómetros seria de 50\$00; todavia, disse assumir totalmente o facto de não ter pedido para ser votada a referida taxa, quando da aprovação do Regulamento, resultando esse lapso do facto de estar convencido que a taxa de 50\$00, estava aprovada simultaneamente com o Regulamento. Relativamente à polémica em torno da data da entrada em vigor dos parcómetros, referiu que o que se pretendeu efectivamente dizer, foi que os parcómetros se encontravam em condições de entrar em funcionamento, porém e ao constatar-se que a respectiva taxa não estava aprovada, entendeu-se que não era legal pô-los em funcionamento sem que este aspecto estivesse preenchido.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, que considerou as explicações dadas pelo Vereador Martinho Pereira, que são de alguma forma justificativas ao anúncio extemporâneo de uma taxa, que somente hoje eventualmente será aprovada. Por tal facto, disse retirar as palavras proferidas anteriormente e conseqüentemente pediu à Assembleia, para que dê um outro entendimento quanto ao " dinamismo da Câmara", e à sua forma de trabalhar; pois considerou que estas situações são desprestigiantes para a Câmara e por isso acha que a Assembleia tem o dever de não pactuar com situações do tipo, sejam quais forem as dinâmicas internas da Câmara, que muitas vezes e segundo o Vogal, são dirigidas no mau sentido.

Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, esclareceu que o Vereador Martinho Pereira, efectivamente ficou com a ideia de que com a aprovação do Regulamento estaria aprovada implicitamente a taxa de 50\$00. De facto assim não é e oportunamente informou o referido Vereador, que uma vez que a taxa em causa transitava para a Tabela de Taxas e Licenças, não estava de modo nenhum aprovada, estaria sim aprovada a partir da aprovação na Reunião de hoje.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, para su-  
gerir a seguinte melhoria de texto: Artº. 26º.- Estacionamento de viaturas:

- "utilização de espaços sujeitos a parcometros":.
- "Por cada período de 1 hora ou na respectiva proporção".

Seguiu-se uma breve troca de impressões, tendo a Câmara aceite a melhoria de texto posto o que o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia, o Capítulo VII, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.

### CAPÍTULO VIII

#### OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Neste Capítulo verificou-se apenas uma alteração: Artº. 30º., nº. 5 - Proposta da Câmara 40\$00; a Comissão propôs 20\$00.

Submetido à votação da Assembleia, mereceu aprovação por unanimidade.

Neste momento deu entrada na Sala o Vogal Joaquim Abreu; simultaneamente abandonou a sala o Presidente da Assembleia, tendo assumido a Presidência da Mesa, o Primeiro Secretário em substituição, Olinto Ravara.

### CAPÍTULO IX

#### INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES, DE AR OU DE ÁGUA

Neste Capítulo verificou-se também uma alteração: Artº. 33º.-  
- Proposta da Câmara 7 500\$00; a Comissão propôs 2 500\$00.

Usou da palavra o Vogal António Salavessa, que começou por esclarecer que o entendimento da Comissão ao concordar com a proposta da Câmara relativamente à instalação de bombas abastecedoras de carburantes, é pois, que se devia penalizar a sua instalação, no entanto esta proposta já incorpora esse espírito de penalizar e quem as tem no centro da cidade deve pagar por isso. Em contrapartida no Artº. 33º., propôs-se uma redução substancial, na medida em que se entendeu que é do interesse público que haja quanto mais bombas e tomadas abastecedoras de ar ou de água melhor, precisamente para os

serviços dos bombeiros. Considerou-se portanto que é do interesse público que seja despenalizada esta taxa e daí que a Comissão tivesse proposto a redução para 2 500\$00.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu o Capítulo acima referenciado, à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por vinte e cinco votos a favor e uma abstenção.

## CAPÍTULO X

### CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS

Neste momento saiu da Sala o Vogal Óscar Paulo.

Neste Capítulo verificaram-se as seguintes alterações: Artº. 35º., alínea a) - Proposta da Câmara 2 000\$00; Proposta da Comissão 1 500\$00; alínea b) - Proposta da Câmara 1 000\$00; Proposta da Comissão 500\$00.

Artº. 36º., alínea a) - Proposta da Câmara 2 000\$00; Proposta da Comissão 1 500\$00; alínea b) - Proposta da Câmara 1 000\$00; Proposta da Comissão 500\$00.

Submetido à votação com as alterações propostas pela Comissão, o referido Capítulo mereceu aprovação por vinte e quatro votos a favor e uma abstenção.

## CAPÍTULO XI

### PUBLICIDADE

Neste momento deu entrada na Sala o Vogal Óscar Paulo.

Neste Capítulo verificaram-se as seguintes alterações: No Artº. 38º. a Comissão propôs uma taxa superior à proposta da Câmara: no nº. 1 a proposta da Câmara era de 600\$00 e a Comissão propôs 1 000\$00. A Comissão suprimiu ainda os números 2 e 3 do referido artigo.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa submeteu à votação o Capítulo em causa, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

CAPÍTULO XII

MERCADOS, FEIRAS, PEIXARIAS E FRIGORIFICOS

Neste Capítulo, verificaram-se as seguintes alterações: No Artº. 45º., alínea a) a proposta da Câmara era de 50\$00; a Comissão propôs 40\$00; no nº. 3 do citado Artigo, alínea a) a proposta da Câmara era de 2 000\$00; a Comissão propôs 1 500\$00; no nº. 4 do mesmo Artigo, a Câmara propunha 50\$00, a Comissão propôs 40\$00; nº. 5 do mesmo Artigo, a Câmara propunha 50\$00, a Comissão propôs 40\$00; no Artº. 53º., nº.2, a proposta da Câmara era de 15 000\$00; a Comissão propôs 12 000\$00.

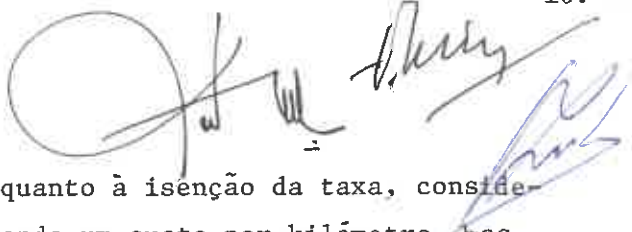
Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, para sugerir à Assembleia que se acabe pura e simplesmente com a taxa de ocupação de terrado, por considerar que é pouco prestigiante para uma capital de Distrito no limiar do séc. XXI, cobrar imposto de terrado.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que considerou ter toda a razão de ser a sugestão do Vogal Cruz Tavares; todavia salientou também que se a Assembleia vai cortar na Tabela tudo aquilo que acha que é contrário à construção de uma nova Sociedade, corre-se o risco de fazer desmoronar todo o trabalho efectuado acabando o mesmo por deixar de ter nexos. Considerando também que quem deverá defender esta posição seria o Executivo.

Relativamente ao facto da defesa ou não por parte do Executivo da proposta em causa, o Vereador Martinho Pereira, salientou que a partir do momento que nesta Assembleia a Câmara aceitou a existência de uma Comissão para a Revisão da Tabela de Taxas e Licenças, partiu do princípio que estava correcta a sua posição e que fazia confiança nos Deputados que compunham essa Comissão; como tal, a não intervenção da Câmara na discussão do assunto, resulta apenas da convicção que não deve interferir num trabalho que à priori aceitou como correcto.

Neste momento deu entrada na sala o Presidente da Assembleia, Encarnação Dias; seguidamente assumiu a presidência dos trabalhos.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, posto o que, o capítulo em discussão foi submetido à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por unanimidade.



posta do Vogal João Tavares, no entanto quanto à isenção da taxa, considerou que talvez não fosse tão longe, propondo um custo por quilómetro, bastante mais reduzido que os 100\$00, propostos pela Câmara, uma vez que as razões apontadas são de muito peso, tornando-se necessário fomentar as actividades culturais e desportivas amadoras e dar-lhes meios para que as mesmas não acabem.

Usando da palavra o Vogal Jorge Nascimento, disse não ver razão para que o preço dos formatos A3 e A4, sejam reduzidos, uma vez que os técnicos vão solicitar plantas à Câmara em benefício de um terceiro; assim entende que não haverá razão de reduzir o custo ao técnico e não reduzir ao particular directamente.

Não se verificou consenso relativamente à sugestão apresentada.

No âmbito das viaturas de apoio ao desporto, <sup>o vogal</sup> Custódio Ramos, apresentou uma proposta que apontava para 45\$00/Km, contrapondo o Presidente da Mesa 50\$00/Km; verificou-se consenso quanto a este valor.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a globalidade do capítulo, com as propostas de alteração feitas pela Comissão, bem como a alteração proposta pelo plenário, tendo-se verificado aprovação por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Reunião. Eram 23,30 Horas.

O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, acabado de aprovar faz parte integrante da presente acta.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.